



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 06/2015-MT, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DO MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA
CLARO S/A.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário De Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051 SSP/DF expedida pela SSP/DF e CPF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18 de janeiro de 2019, Edição Extra, D.O.U. de 18/01/2019, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 9.676, de 02 de janeiro de 2019, Medida Provisória n.º 870, de 1º de janeiro de 2019, por outro lado a empresa **CLARO S/A**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 2166065, órgão expedidor SSP/DF, inscrito no CPF/MF n.º 722.194.911-53 e pela Senhora **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, Brasileira, Casada, Gerente Executiva de Vendas, CPF: 780.528.581-00, RG. Nº: 1.434.652, órgão expedidor SSP-DF, residente em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 50000.001341/2015-65, referente a participação a **Ata de Registro de Preços n.º 01/2014 – MPOG**, com fundamento nas Leis 8.666, de 21/06/1993 e 10.520, de 17/07/2002, Lei 12.440 de 07/07/2011, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, pelos Decretos 2.271, de 07/07/97, 5.450, de 31/05/2005, 6.204, de 05/09/2007, 7.203 de 04/06/2010, 7.746 de 05/06/2012 e 7.892, de 23/01/2013, pela IN SLT1/MP n.º 02, de 11/10/2010, e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 06/2015-MT por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, conforme faculta a Cláusula Décima Sexta do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, ou até que se concluem os trâmites do novo procedimento licitatório decorrentes do processo n.º 50000.027903/2018-43.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em **RS 311.390,80** (trezentos e onze mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos) para cobrir as despesas por um período de 12 meses, podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo.

Foi emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE800056, de 30/01/2019, PTRES 092214, Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Fonte: 0100000000, natureza da despesa 339040,

correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n. 13.808 de 15/01/2019.

Parágrafo Único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o item 10 do Anexo IX - Da Vigência e da Prorrogação da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **25/03/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 06/2015-MT, de 25/03/2015, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordò, os representante legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 25 de Março de 2019.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE



NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

CLARO S/A
CONTRATADA



JULIANA FRANCO HIBRAN HSIEH

Gerente Executiva de Contas



BRUNO FERNANDES DOS SANTOS

Gerente Executiva de Contas